

**COMUNICADO DIRAB/SUARM/GEMOV Nº 212 /2011**

**PARA: TODAS AS SUREG'S; TODAS AS BOLSAS; A.B.M. E A.N.B.M.**

**REF.: AVISO DE FRETE Nº 191/2011.**

**1** – Parâmetro máximo de preço para negociação do lote: **R\$742.952,32** (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**2** – Será de responsabilidade da transporadora contratada o pagamento do serviço de braçagem para descarregamento do produto no destino, estando o respectivo valor incluso no preço de negociação do lote. Entende-se por serviço de braçagem, todos os procedimentos de mão de obra necessários à retirada/colocação do produto caminhão/armazém.

**3** - "Para fins de preenchimento das ATRs, os valores a serem nelas consignados deverão obedecer aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento do lote:

Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)	Sublote	(%)
<b>1.1</b>	5,680	<b>1.8</b>	3,363	<b>1.15</b>	0,971	<b>1.22</b>	10,512	<b>1.29</b>	1,704
<b>1.2</b>	4,252	<b>1.9</b>	1,874	<b>1.16</b>	3,013	<b>1.23</b>	2,087	<b>1.30</b>	3,776
<b>1.3</b>	2,546	<b>1.10</b>	0,665	<b>1.17</b>	2,476	<b>1.24</b>	1,338	<b>1.31</b>	1,918
<b>1.4</b>	8,230	<b>1.11</b>	2,006	<b>1.18</b>	6,312	<b>1.25</b>	0,855	<b>1.32</b>	1,473
<b>1.5</b>	3,564	<b>1.12</b>	1,675	<b>1.19</b>	4,350	<b>1.26</b>	0,641	-	-
<b>1.6</b>	2,504	<b>1.13</b>	3,878	<b>1.20</b>	3,554	<b>1.27</b>	1,283	-	-
<b>1.7</b>	4,195	<b>1.14</b>	3,125	<b>1.21</b>	5,471	<b>1.28</b>	0,709	-	-

**4** – Prazo para execução e fluxo semanal de embarques: 10 (dez) dias úteis, cumprindo o fluxo semanal de embarques de 530.500 kg.

**5** – A Garantia de que trata o item 7 do Aviso Específico nº 191/2011 deverá ser integralizada com o seguinte valor: **R\$397.875,00** (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**7** - Valor do produto para efeito de emissão dos documentos fiscais R\$7,50/kg.

**8** - Os conhecimentos de transporte – CTRC, que acobertarem as operações de transporte, deverão ser emitidos pela arrematante (matriz ou filial) do mesmo nº de inscrição no CNPJ indicado no resultado do leilão. Tal medida implica na observação da regularidade no SICAF do prestador do serviço no momento do pagamento das faturas, devendo a Bolsa de Mercadorias que intermediar o negócio, verificar a condição de participação dos seus clientes.

**Milton Libardoni**

Sup.de Arm.e Movimentação de Estoques  
Superintendente

**Rogério Colombini**

Diretoria de Operações e Abastecimento  
Diretor